PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA



Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387 CEP 36780 - Estado de Minas Gerais

Projeto-Lei nº 540

"PROIBE CRIAÇÕES DE AVES E SUINOS NO PERÍMETRO URBANO "

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica proibido a partir da aprovação desta Lei/
construção de chiqueiros para criações de suínos e galinheiros para/
criações de aves nas residências localizadas no perímetro urbano da/
Cidade.

Paragrafo unico: Ficam também desativados os chiqueiros' e galinheiros existentes nas residências urbanas.

Art. 2º - O cidadão que infringir a presente Lei será / punido de acordo com a Legislação vigente do Órgão fiscalizados que é a Secretaria da Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se...

Gabinete e Secretaria da Prefeitura, 25 de janeiro de 19

89.

PREFEUTO MUNICIPAL

			IR		
APRO	VADO	O PE	LO	PLENA 1 198	RIO
Em,		6	14/2	viel.	
	PRES	SIDENTE	DA CA	MIRI	

COMISSÕES;

LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REDAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS.

Somos pela aprovação.

COMISSÃO;

REDAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS. Somos pela aprovação. Wilson Dias de Moura Probal Bubeno Delippo.